



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N° 3.754/2021

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Dra. **CARMELA LOURO CANEPPA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná;

Considerando a passagem ocorrida no dia 17 de abril de 2021 da Dra. **CARMELA LOURO CANEPPA**;

Considerando os inestimáveis e relevantes serviços prestados a Saúde Pública de nosso Município, a qual sempre foi considerada por todos uma profissional defensora da humanização, que se dedicou ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, com muito carinho, cuidou de muitos que enfrentaram o COVID-19, com propriedade e dedicação;

Considerando, enfim, o dever que tem o Município de Santo Antônio do Sudoeste de homenagear aqueles que passaram pela vida pública, expressando o sentimento de perda;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, como sinal de pesar pelo falecimento da **Dra. Carmela Louro Caneppa**, ocorrido no dia 17 de abril de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal